

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo



Relatório do Controle Interno

Terceiro Quadrimestre

2018



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo
Controle Interno

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, o Decreto Municipal nº 8.285/2018 traz em sua redação as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;
- IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;
- X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;
- XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados, lembrando que este Departamento teve sua formação no início do mês de abril.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeção, visita in loco e observação.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo
Controle Interno

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 01 |
| 1.1. Patrimônio | 01 |
| 1.1.1 Proposta de recomendação do 2º quadrimestre de 2018 | 01 |
| 1.1.2 Situação Atual | 01 |
| 1.2. Certidão Negativa de Débitos | 01 |
| 1.3. Adesivagem de veículos – Disque Denúncia | 01 |
| 2. ALMOXARIFADO | 02 |
| 2.1. Apontamentos do Relatório do 2º quadrimestre | 02 |
| 2.2. Medidas implantadas | 02 |
| 3. REGIME DE ADIANTAMENTO | 03 |
| 3.1. Dados Gerais | 03 |
| 3.2. Apontamentos | 05 |
| 4. LICITAÇÃO. | 05 |
| 4.1. Modalidade: Pregão Presencial nº: 56/2018 | 05 |
| 4.2. Modalidade: Convite nº: 34/18 | 06 |
| 5. COZINHA PILOTO. | 06 |
| 6. EMPENHO. | 07 |
| 6.1. Empenho da Despesa nº 18536. | 07 |
| 6.2. Empenho da Despesa nº 14726 | 10 |
| 6.3. Empenho da Despesa nº 15082 | 10 |
| 6.4. Empenho da Despesa nº 13528 | 11 |
| 6.5. Empenho da Despesa nº 09151 | 11 |
| 6.6. Empenho da Despesa nº 09577 | 12 |
| 6.7. Empenho da Despesa nº 11660 | 12 |
| 6.8. Empenho da Despesa nº 18471 | 13 |
| 7. SECRETARIAS MUNICIPAIS | 13 |
| 7.1. Quadro atualizado de servidores. | 13 |



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo
Controle Interno

| | |
|---|----|
| 8. RECURSOS HUMANOS | 14 |
| 8.1. Demonstrativo geral | 14 |
| 8.1.1. <i>Despesa de pessoal</i> | 14 |
| 8.2. Horas extras dos Servidores | 15 |
| 8.2.1 <i>Horas extras noturnas dos Servidores</i> | 16 |
| 8.2.2 <i>Horas extras de finais de semana e feriados dos Servidores</i> | 16 |
| 8.3. Insalubridade dos Servidores Públicos Municipais | 16 |
| 8.4. Registro do controle eletrônico de ponto | 17 |
| 9. SISTEMA AUDESP | 18 |
| 9.1. Alerta 4606/989/18, de 14/09/2018 | 18 |
| 9.2. Alerta AUDESP 4606/989/18, de 05/11/18 | 19 |
| 10. ENTREGA DE LEITE – CAFÉ DA MANHÃ | 19 |
| 11. REPASSES AO TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/14). | 24 |



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

1. Secretaria Municipal de Administração.

1.1. Patrimônio.

1.1.1 Proposta de recomendação do 2º quadrimestre de 2018:

No segundo quadrimestre de 2018 foi requerido ao Setor de Patrimônio, por este Setor de Controle Interno, que fosse realizado uma atualização patrimonial dos bens contidos em todos os departamentos, salas e outros do Paço Municipal, em uma primeira etapa de atuação (ficando os outros Setores locados fora do Paço Municipal para a etapa seguinte), bem como a atualização dos Termos de Responsabilidade de Guarda e Conservação, em acordo com o artigo 94 da Lei nº 4.320/64.

1.1.2 Situação Atual:

Após mudanças de Secretarias e eventuais realocações de Setores e Departamentos o trabalho de confecção dos termos de responsabilidade de guarda e conservação, em acordo com o artigo 94 da Lei nº 4.320/64, encontra-se prejudicado.

No ano de 2019, serão retomados os trabalhos para que todas as salas e repartições tenham o termo em questão atualizado.

1.2. Certidão Negativa de Débitos:

Em reunião com o Departamento de Recursos Humanos no dia 11/09/2018, foi exposto a este Setor de Controle Interno sobre a situação negativa de alguns CNPJ's vinculados a Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

Tais CNPJ's são de uso dos Fundos Municipais e não estariam sendo realizadas as devidas manutenções contábeis dos mesmos, gerando assim recusa de Certidão Negativa de Débitos(CND) do município.

Ação do Controle Interno:

Foi solicitado, por meio do Ofício 42/2018, à Secretária competente a regularização e a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) sendo a mesma emitida no dia 14/09/18 estando, portanto, regular.

1.3. Adesivagem de veículos – Disque Denúncia:

Por meio de fiscalizações *in loco* o Setor de Controle Interno constatou que apenas poucos veículos da frota municipal possuem adesivos que contenham informação quanto aos canais de representações e denúncias quando a utilização dos mesmos.

Ação do Controle Interno:

Visando um maior controle e zelo para com o patrimônio público o Setor de Controle Interno recomendou ao Exmo. Sr. Prefeito que fosse avaliada a implantação de novos informativos nos veículos da frota contendo os canais de denúncias disponíveis à população. Ressaltando ainda que a divulgação dos meios de representações poderia inibir não só a má utilização dos veículos como também a utilização fora do horário de expediente.

Ainda como sugestão deste Setor foram entregues modelos desenvolvidos como exemplo. Apresentado na Figura 01 abaixo o modelo escolhido pela administração que encontra-se em fase de aprimoramento e a aplicação sem data prevista.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno



Figura 01: Modelo escolhido – Medidas de controle e zelo com o patrimônio público.

2. Almoxarifado.

2.1. Apontamentos do Relatório do 2º quadrimestre:

Em visitas ao Almoxarifado Municipal no período de execução do relatório do 2º quadrimestre, foi observado e relatado as seguintes irregularidades:

- Ausência de controle de acesso, dos servidores não autorizados, ao estoque;
- Ausência de controle centralizado contendo informações como: data da entrega do material, discriminação e quantidade, assinatura do servidor e assinatura do responsável pelo setor de distribuição;
- Não existência de controle da quantidade, validade e segurança dos materiais existentes no setor;
- Existência de um “arquivo morto” de documentos junto ao estoque rotativo.” (Relatório do 2º quadrimestre de 2018)

2.2. Medidas implantadas:

Como resultado dos apontamentos elencados no item 2.1 foi iniciado um processo de reestruturação do Setor em questão. Tendo como ponto inicial, no mês de setembro, a inclusão de 1 (um) chefe de controle de gastos, 1 (um) oficial administrativo e 1 (um) estagiário.

As mudanças significativas foram:

- Presença de funcionário específico para o controle de estoque;
- Maior organização (resultado da reorganização dos materiais que já constavam no local, como peças mecânicas, materiais de iluminação, maquinários de limpeza, pneus, venenos, entre outros, e também a organização de novos materiais como os EPI's);
- Todas as mercadorias em relação a materiais de limpeza, café e açúcar são distribuídas para todas as secretarias apenas mediante autorização, por meio de ofício, do secretário da pasta;
- O “arquivo morto” relatado foi reduzido por meio de uma ação da Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Visita in loco:

Após a reorganização o Setor de Controle Interno esteve no local onde foi possível constatar as melhorias supracitadas. Fotos do local de armazenamento estão apresentadas nas Imagens 01 e 02, a seguir.



Imagem 01: Organização do almoxarifado.



Imagem 02: Organização do almoxarifado.

3. Regime de Adiantamento.

3.1. Dados Gerais:

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de Agosto a Dezembro de 2018 este Setor de Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período ocorreram 42 (quarenta e dois) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento (popular caixinha) gerando um custo ao erário de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais) conforme Quadro 01 abaixo:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Quadro 1: Demonstrativo dos regimes de adiantamento no período de Agosto a Dezembro.

| Mês | Quantidade de Regimes de Adiantamento | Valor Total no mês* |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|
| Agosto | 12 | R\$ 26.900,00 |
| Setembro | 12 | R\$ 17.650,00 |
| Outubro | 10 | R\$ 14.050,00 |
| Novembro | 8 | R\$ 10.100,00 |
| Dezembro | 0 | R\$ 0,00 |
| Total | 42 | R\$ 68.700,00 |

* Dados extraídos do sistema Fiorilli "relatórios de pedido"

No mesmo período ocorreram 75 (setenta e cinco) pedidos de empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de R\$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dez reais) conforme Quadro 02 abaixo:

Quadro 2: Demonstrativo das Despesas de viagens no período de Agosto a Dezembro.

| Mês | Quantidade de Despesas de Viagens | Valor Total no mês |
|--------------|-----------------------------------|----------------------|
| Agosto | 23 | R\$ 15.485,00 |
| Setembro | 21 | R\$ 10.480,00 |
| Outubro | 14 | R\$ 20.590,00 |
| Novembro | 13 | R\$ 9.645,00 |
| Dezembro | 4 | R\$ 1.210,00 |
| Total | 75 | R\$ 57.410,00 |

* Dados extraídos do sistema Fiorilli "relatórios de pedido"

Ainda no período de Agosto a Dezembro ocorreram 20 (vinte) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com Transporte de Pacientes gerando um custo ao erário de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e 4 (quatro) pedidos de Regime de Adiantamento para o projeto Migrante gerando um custo de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) conforme quadros abaixo:

Quadro 3: Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes no período de Agosto a Dezembro.

| Mês | Quantidade de Despesas com Transporte de Pacientes | Valor Total no mês |
|--------------|--|-----------------------|
| Agosto | 3 | R\$ 19.500,00 |
| Setembro | 4 | R\$ 26.000,00 |
| Outubro | 5 | R\$ 32.500,00 |
| Novembro | 4 | R\$ 26.000,00 |
| Dezembro | 5 | R\$ 26.000,00 |
| Total | 20 | R\$ 130.000,00 |

* Dados extraídos do sistema Fiorilli "relatórios de pedido"



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Quadro 4: Demonstrativo das Despesas com Projeto Migrante no período de Agosto a Dezembro.

| Mês | Quantidade de Despesas com Projeto Migrante | Valor Total no mês |
|--------------|---|---------------------|
| Agosto | 1 | R\$ 400,00 |
| Setembro | 1 | R\$ 400,00 |
| Outubro | 1 | R\$ 400,00 |
| Novembro | 0 | R\$ 0,00 |
| Dezembro | 1 | R\$ 400,00 |
| Total | 4 | R\$ 1.600,00 |

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatórios de pedido”

3.2. Apontamentos:

Em sua totalidade as prestações de contas de regimes de adiantamento no período acima descrito foram avaliadas por este Setor de Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

1 – Prestação de Contas Empenho nº 14145/2018: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor Rubens Sérgio Amoroso, em 19 de setembro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) já que o Cupom Fiscal nº 061265 apresentado pelo servidor acima citado apresentou irregularidades (Consumo de bebida alcoólica), a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

2 – Prestação de Contas Empenho nº 13618/2018: Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora Célia de Fátima Zeferino, no dia 31 de outubro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno identificou um erro material que contabilizou o valor do cupom fiscal nº 62560, lançado com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), em vez de R\$ 7,00 (sete reais), sendo que este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário da diferença do valor lançado, ou seja, R\$ 63,00 (sessenta e três reais), sendo que assim foi feito, regularizando a referida Prestação de Contas.

3 – Prestação de Contas Empenho nº 16891/2018: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor Rubens Sérgio Amoroso, no dia 30 de outubro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno identificou divergências entre os gastos relacionados no relatório de despesas com as notas contidas na referida prestação, sendo que não foram apresentados documentos fiscais, notas, recibos e outros que comprovassem o gasto de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário do valor citado, sendo que assim foi feito, regularizando a referida Prestação de Contas.

4. Licitação.

4.1. Modalidade: Pregão Presencial nº: 56/2018

Objeto: Pregomim Pepti – Secretaria Municipal de Saúde.

Selecionado aleatoriamente o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº56/2018, tendo como objeto a aquisição do “Pregomim Pepti” (dieta a base de leite) lata de 400 mg.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Relatório após análise:

Após exame minucioso de todo o Processo Licitatório acima descrito, concluiu-se que do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram correspondem-se as prescrições citadas na Lei Federal nº10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicação subsidiária estando assim, regular e satisfatório no entender deste Controle Interno.

4.2. Modalidade: Convite nº: 34/18

Objeto: Confecção de carnês – Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Contingentemente selecionado o Processo de Licitação na modalidade “Convite”, tendo como objeto a Aquisição de Serviços de Confecção de Carnês de Impostos para o Exercício de 2019.

Relatório após análise:

Em breve relatório, após minuciosa análise do Processo Licitatório, na modalidade “Convite”, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, atendem na íntegra, as prescrições contidas no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, estando assim, lícito e satisfatório no entender deste Controle Interno.

5. Cozinha Piloto

No dia 13/09/18 este Setor de Controle Interno enviou, por meio do Ofício nº 043/2018, um questionário contendo 6 (seis) questões que foram ao encontro de apontamentos feitos anteriormente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Após preenchimento do referido questionário pela Chefe de Setor de Controle de Central de Alimentos, Patrícia Rodrigues Chaves Simões, o Setor de Controle Interno realizou visita in loco, agendada, para o dia 18/09/18. Segue as observações do questionário enviado e da visita *in loco*, seguido das sugestões a serem enviadas aos setores competentes para conhecimento.

Observações do questionário:

1. Conforme informado em questionário, há controle de recebimentos de alimentos bem como controle de saldo por item, ambos realizados de forma não informatizada;
2. O sistema informatizado de controle está em fase de implantação, sendo realizada pela empresa ESA Processamento de Dados LTDA, com previsão de início para 15/10/18.

Observações da visita in loco:

1. A cozinha conta com ambientes muito limpos para execução dos trabalhos;
2. Quanto a estrutura da cozinha piloto o principal problema visualizado por este Setor está no armazenamento, apresentando o que se segue:
 - a) Falta de espaço para armazenamento de alguns produtos:
 - Alguns produtos ficam “armazenados” nos corredores por falta de espaço nos depósitos.
 - b) Falta de local de armazenamento com entrada única, para maior controle de entrada e saída de produtos:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

- Atualmente conta com 2 locais com controle de acesso, porém há muitos produtos alocados nos corredores, dificultando o controle de entrada e saída.
- c) Ausência de pessoa capacitada para controle do estoque de produtos (entrada e saída):
 - Foi informado a este setor que trata-se de um Servidor deslocado de função para realizar o controle, porém o mesmo apresentou dificuldades na nova função devido as peculiaridades exigidas de um estoquista.
- 3. Nos depósitos todos os produtos são armazenados em prateleira ou em pallet's, não tendo contato com o chão;
- 4. Nos corredores os produtos são alocados próximos as paredes por necessidade de espaço para o trânsito de funcionários, podendo gerar alguns problemas como acúmulo de umidade, mofo entre outros.

Proposta de recomendação:

Em vista dos apontamentos elencados acima este Setor sugeriu ao Prefeito Municipal, em Relatório de Acompanhamento 01/2018, encaminhado através do Ofício nº73/2018, que seja avaliada a ampliação da estrutura física da cozinha piloto, visando uma melhor adequação do armazenamento dos produtos gerando assim:

1. Uma maior capacidade de armazenamento;
2. Melhor controle de acesso;
3. A centralização do estoque, ou seja, todos os produtos tanto de uso interno quanto para uso nas escolas fiquem armazenados em um único local.

Sugerimos ainda que seja avaliada a possibilidade de remanejamento de um servidor para maior controle do estoque dos produtos.

Como medida paliativa, enquanto não for possível o remanejamento, este Setor sugere que sejam utilizados os estagiários, já colocados à disposição desta Cozinha Piloto, para o controle de entrada e saída dos produtos, auxiliando portanto o servidor atualmente na função.

6. Empenho.

Este Setor de Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:

6.1. Empenho da Despesa nº 18536:

Trata-se de empenho datado de 24/10/2018 relacionado a aquisição de materiais diversos para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras.

A requisição de origem foi realizada pelo Servidor Valter Luís, posteriormente assinada pelo Secretário de Obras e Trânsito e encaminhada ao setor de compras.

Junto a requisição já constava cotação de preços, datada de 23/10/2018, realizada pela Secretaria requisitante anteriormente referida.

O Setor de Compras efetuou o lançamento no sistema e, posteriormente o pedido de empenho com base na referida cotação. O Quadro 05 a seguir apresenta os valores informados pela cotação entregue ao setor de compras (cópia da cotação original consta em anexo).



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Quadro 05: Cotação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

| Item | Produto | Qtde | VALORES APRESENTADOS | | |
|---------------|--------------------|------|----------------------|---------------------|---------------------|
| | | | CICAL | Varejão Castro | CAMAP |
| 1 | Pá com cabo | 8 | R\$ 285,00 | R\$ 280,00 | R\$ 282,00 |
| 2 | Carriola com pneu | 2 | R\$ 225,00 | R\$ 210,00 | R\$ 222,00 |
| 3 | Enxada com cabo | 8 | R\$ 382,00 | R\$ 376,00 | R\$ 380,00 |
| 4 | Garrafa Térmica 1L | 3 | R\$ 138,00 | R\$ 135,00 | R\$ 137,00 |
| 5 | Garrafa Térmica 5L | 6 | R\$ 372,00 | R\$ 378,00 | R\$ 376,00 |
| 6 | Enxadão com cabo | 3 | R\$ 151,00 | R\$ 141,00 | R\$ 150,00 |
| Total: | | | R\$ 1.553,00 | R\$ 1.520,00 | R\$ 1.547,00 |

Cotação realizada pelo Controle Interno:

Com intuito de avaliar os valores apresentados na cotação que acompanhava o pedido, este Setor de Controle Interno realizou cotação própria dos respectivos itens da requisição. As cotações foram solicitadas para as empresas CICAL, CAMAP e F. COBA, os valores da empresa Wildner da Silva Pereira & CIA LTDA são os mesmos constantes em nota fiscal nº 086. Os valores das cotações realizadas por este Setor estão apresentados no Quadro 06 abaixo.

Quadro 06: Cotação realizada pelo Setor de Controle Interno.

| Item | Produto | Qtde | VALORES COTADOS POR ESTE SETOR | | | |
|------|--------------------|------|--------------------------------|-----------------|------------|------------|
| | | | CICAL** | Varejão Castro* | CAMAP | F.COBA |
| 1 | Pá com cabo | 8 | R\$ 224,00 | R\$ 280,00 | R\$ 260,80 | R\$ 228,00 |
| 2 | Carriola com pneu | 2 | R\$ 256,00 | R\$ 210,00 | R\$ 282,00 | R\$ 280,00 |
| 3 | Enxada com cabo | 8 | R\$ 224,00 | R\$ 376,00 | R\$ 320,80 | |
| 4 | Garrafa Térmica 1L | 3 | | R\$ 135,00 | | |
| 5 | Garrafa Térmica 5L | 6 | | R\$ 378,00 | R\$ 195,60 | R\$ 204,00 |
| 6 | Enxadão com cabo | 3 | R\$ 75,00 | R\$ 141,00 | R\$ 112,50 | R\$ 115,50 |

*Valores que constam na nota fiscal nº 086.
**Produtos sujeitos a alteração de valor, pois não constam em estoque.

Nota fiscal:

Em verificação a Nota Fiscal de nº 86 da empresa Wildner da Silva Pereira & CIA LTDA, ficou constatado que o responsável pelo recebimento dos materiais foi o servidor Luís Carlos Gomes.

Com base nos trâmites internos de pagamento e entrega, este Setor de Controle Interno realizou uma visita in loco, bem como efetuou a aplicação de um questionário (ofício nº 85/2018 em



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

anexo), ao responsável pelo recebimento dos materiais visando a verificação dos procedimentos de entrega e conferência empregados no empenho em questão.

Durante visita in loco realizada por este Setor, o servidor Luís Carlos respondeu ao referido questionário, que após análise do mesmo ficou evidente que o funcionário tem conhecimento do controle de recebimentos e entrega dos materiais, porém não houve conferência nem registro de entrega destes.

O servidor alegou que os materiais foram solicitados pelo Secretário e que estes foram distribuídos à várias equipes, entre elas pedreiros, usina de asfalto e trabalhadores de estradas.

Ainda sobre o empenho o servidor alega que a nota chegou depois da entrega dos materiais.

Conclusão do Setor de Controle Interno:

Após apuração dos fatos mencionados ficou constatado que:

- Não foram respeitados os trâmites em relação a empenhos de compra direta;
- A cotação não foi realizada pelo setor de compras;
- Não há equivalência entre os valores apresentados na cotação entregue pela Secretaria de Obras e Trânsito com a cotação realizada por este Setor;
- Não houve conferência dos materiais no ato do recebimento;
- Não foi registrada entrada dos materiais no almoxarifado;
- A Nota Fiscal foi assinada por pessoa diferente, a do recebimento.

Exemplo de Economia:

O valor total empenhado para a empresa Wildner da Silva Pereira & CIA LTDA ME foi de R\$ 1.520,00 (Um mil e quinhentos e vinte reais), valor apresentado na nota. Porém se os materiais fossem comprados nas empresas onde estes têm o menor preço, o valor total seria de R\$1.201,90 (Um mil, duzentos e um reais e noventa centavos), colocando em porcentagem geraria uma economia de aproximadamente 21% (Vinte e um por cento).

Quadro 07: Valores de compra optando-se pelo Menor Preço.

| Item | Produto | Quantidade | Menor valor |
|---------------|--------------------|------------|---------------------|
| 1 | Pá com cabo | 8 | R\$ 228,00 |
| 2 | Carriola com pneu | 2 | R\$ 210,00 |
| 3 | Enxada com cabo | 8 | R\$ 320,80 |
| 4 | Garrafa Térmica 1L | 3 | R\$ 135,00 |
| 5 | Garrafa Térmica 5L | 6 | R\$ 195,60 |
| 6 | Enxadão com cabo | 3 | R\$ 112,50 |
| Total: | | | R\$ 1.201,90 |

Propostas de recomendação:

Visando maior economia ao erário, este Setor de Controle Interno **recomenda** que toda requisição realizada pelas Secretarias, tenham cotação realizada pelo Setor responsável, ou seja, o Setor de Compras.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Recomendamos ainda, que o Setor de Compras tenha autonomia/autorização para recusar requisição ou solicitações de qualquer Secretaria, Departamento ou Setor que venha com cotações preexistentes, sendo realizada nova cotação para liberação de fornecedor.

6.2. Empenhos da Despesa nº 14726:

Secretaria Municipal de Assistência Social

| EMPENHO DA DESPESA | | | Empenho Nº | | |
|--|--|--------------|--|--|--|
| EMPENHO 14726 OR - ORDINARIO PEDIDO 13677/18 | | | 14726 | | |
| Data 24/08/2018 | DtPagto 10/09/2018 | DtAnula | | | |
| DtLiq | Pago 4.066,65 | Anulado 0,00 | | | |
| Valor 4.066,65 | (quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) | | | | |
| FICHA 342 | | | | | |
| Local 021414 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| Funcional 08.244.0003.2258.0000 | Manutenção das Atividades do Projeto PAIF | | | | |
| Natureza 3.3.90.30.16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | |
| Vinculo 500 001 | ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS | | | | |
| Fonte 05.00 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios | | | | |
| FORNECEDOR 5672 | | | | | |
| CNPJ/CPF 05.312.992/0001-06 | | | | | |
| Nome ELISABETH DRUZIAM DE OLIVEIRA ME | | | | | |
| Ender AV. TABAJARAS - 1485/1495 | | | | | |
| Tupã | | | | | |
| 17600-360 | | | | | |
| C Custo 001 018 | Materiais de Escritório | | | | |
| LICIT | NUM.LIC. / | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 22420 em 21/12/2018 | | | | | |
| | | | <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | |
| | | | Confirmar Cancelar Sair (Esc) | | |

| NOTAS | LIQUIDAÇÕES | SITUAÇÃO | | | |
|---------|-------------|-----------|-----------|----------|-------------|
| Sub/Liq | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem Pagto |
| 0 | 24/08/2018 | 4.066,65 | 0,00 | 0,00 | |
| 1 | 03/09/2018 | 0,00 | 4.066,65 | 0,00 | |
| 1 | 10/09/2018 | 0,00 | 0,00 | 4.066,65 | 9102 |

| EMPENHADO | LIQUIDADO | A LIQUIDAR | PAGO | A PAGAR |
|----------------|-----------|------------|----------|---------|
| TOTAL 4.066,65 | 4.066,65 | 0,00 | 4.066,65 | 0,00 |

6.3. Empenho da Despesa nº 15082:

Secretaria Municipal de Assistência Social

| EMPENHO DA DESPESA | | | Empenho Nº | | |
|--|--|--------------|--|--|--|
| EMPENHO 15082 OR - ORDINARIO PEDIDO 13899/18 | | | 15082 | | |
| Data 30/08/2018 | DtPagto 10/09/2018 | DtAnula | | | |
| DtLiq | Pago 1.979,10 | Anulado 0,00 | | | |
| Valor 1.979,10 | (um mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) | | | | |
| FICHA 143 | | | | | |
| Local 020707 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| Funcional 08.244.0003.2071.0000 | Manutencao das atividades de Assistencia Social | | | | |
| Natureza 3.3.90.30.04 | GÁS ENGARRAFADO | | | | |
| Vinculo 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | |
| Fonte 01.00 | TESOURO Recursos Ordinarios | | | | |
| FORNECEDOR 194 | | | | | |
| CNPJ/CPF 44.341.493/0001-07 | | | | | |
| Nome GÁS TUPA EQUIP. PROFISSIONAIS CASAS E LAZER LTDA EP | | | | | |
| Ender R. POTIGUJARAS, 519 | | | | | |
| TUPA | | | | | |
| 17601-080 | | | | | |
| C Custo 001 013 | Gás de Cozinha | | | | |
| LICIT PREGÃO PRESENCIAL | NUM.LIC. 000025 | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 22420 em 21/12/2018 | | | | | |
| | | | <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | |
| | | | Confirmar Cancelar Sair (Esc) | | |

| NOTAS | LIQUIDAÇÕES | SITUAÇÃO | | | |
|---------|-------------|-----------|-----------|----------|-------------|
| Sub/Liq | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem Pagto |
| 0 | 30/08/2018 | 1.979,10 | 0,00 | 0,00 | |
| 1 | 05/09/2018 | 0,00 | 1.979,10 | 0,00 | |
| 1 | 10/09/2018 | 0,00 | 0,00 | 1.979,10 | 9219 |

| EMPENHADO | LIQUIDADO | A LIQUIDAR | PAGO | A PAGAR |
|----------------|-----------|------------|----------|---------|
| TOTAL 1.979,10 | 1.979,10 | 0,00 | 1.979,10 | 0,00 |

Versão: 8.25.25.4861 Script: 11875 Versão Eventos: 8.21.0.1645 Istavo Sanches Ferr PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

6.4. Empenho da Despesa nº 13528:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

| EMPENHO DA DESPESA | | | Empenho Nº | | |
|---|--|-----------------|--|--|--|
| | | | 13528 | | |
| | | | | | |
| EMPENHO 13528 | OR - ORDINARIO | PEDIDO 12567/18 | | | |
| Data 09/08/2018 | DtPagto 10/09/2018 | DtAnula | | | |
| DtLiq | Pago 780,00 | Anulado 0,00 | | | |
| Valor 780,00 | (setecentos e oitenta reais) | | | | |
| FICHA 134 | | | | | |
| Local 020606 | SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E COMERCIO EXTERIOR | | | | |
| Funcional 22.661.0017.2061.0000 | Manutencao das atividades do Desenvolvimento Economico | | | | |
| Natureza 4.4.90.52.33 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | | | | |
| Vinculo 110 000 GERAL | GERAL | | | | |
| Fonte 01.00 TESOURO | Recursos Ordinarios | | | | |
| FORNECEDOR 589 | | | | | |
| CNPJ/CPF 54.289.996/0026-84 | | | | | |
| Nome J. MAHFUZ MOV.ELETRO DOMESTICOS LTDA | | | | | |
| Ender AV. TAMOIOS, 1026 | | | | | |
| TUPA | | | | | |
| 17600-000 | | | | | |
| C Custo 001 434 Equipamentos e Materiais Permanente | | | | | |
| LICIT | NUM.LIC. | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 22420 em 21/12/2018 | | | <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | |
| | | | | | |

| NOTAS | LIQUIDAÇÕES | SITUAÇÃO | | | |
|--------------|-------------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| Sub/Liq | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem Pagto |
| 0 | 09/08/2018 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1 | 23/08/2018 | 0,00 | 780,00 | 0,00 | |
| 1 | 10/09/2018 | 0,00 | 0,00 | 780,00 | 9119 |
| TOTAL | | 780,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 |

6.5. Empenho da Despesa nº 09151:

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

| EMPENHO DA DESPESA | | | Empenho Nº | | |
|---|---|-----------------|--|--|--|
| | | | 9151 | | |
| | | | | | |
| EMPENHO 9151 | OR - ORDINARIO | PEDIDO 08834/18 | | | |
| Data 30/05/2018 | DtPagto 18/10/2018 | DtAnula | | | |
| DtLiq | Pago 255,00 | Anulado 0,00 | | | |
| Valor 255,00 | (duzentos e cinquenta e cinco reais) | | | | |
| FICHA 100 | | | | | |
| Local 020505 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBAN | | | | |
| Funcional 15.452.0008.2257.0000 | Manutenção da Atividades do Planejamento e Desenvolvimento Urbano | | | | |
| Natureza 3.3.90.30.39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | |
| Vinculo 110 000 GERAL | GERAL | | | | |
| Fonte 01.00 TESOURO | Recursos Ordinarios | | | | |
| FORNECEDOR 13818 | | | | | |
| CNPJ/CPF 05.540.837/0001-47 | | | | | |
| Nome FLAVIO RICARDO SABATINE ME | | | | | |
| Ender RUA BOTOCUDOS 680 | | | | | |
| TUPA | | | | | |
| 17600-030 | | | | | |
| C Custo 001 039 Peças - Máquinas e Veiculos | | | | | |
| LICIT | NUM.LIC. | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 22420 em 21/12/2018 | | | <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | |
| | | | | | |

| NOTAS | LIQUIDAÇÕES | SITUAÇÃO | | | |
|--------------|-------------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| Sub/Liq | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem Pagto |
| 0 | 30/05/2018 | 255,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1 | 13/06/2018 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | |
| 1 | 18/10/2018 | 0,00 | 0,00 | 255,00 | 10864 |
| TOTAL | | 255,00 | 255,00 | 0,00 | 0,00 |



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

6.6. Empenho da Despesa nº 09577:

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

| EMPENHO DA DESPESA | | | Empenho Nº 9577 | | |
|--|---|------------------------|-----------------|--|--|
| EMPENHO 9577 | OR - ORDINARIO | PEDIDO 09161/18 | | | |
| Data 12/06/2018 | DtPagto 18/10/2018 | DtAnula | | | |
| DtLiq | Pago 215,50 | Anulado 0,00 | | | |
| Valor 215,50 | (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) | | | | |
| FICHA 100 | | | | | |
| Local 020505 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBAN | | | | |
| Funcional 15.452.0008.2257.0000 | Manutenção da Atividades do Planejamento e Desenvolvimento Urbano | | | | |
| Natureza 3.3.90.30.39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | |
| Vinculo 110 000 | GERAL GERAL | | | | |
| Fonte 01.00 | TESOURO Recursos Ordinarios | | | | |
| FORNECEDOR 20268 | | | | | |
| CNPJ/CPF 18.700.359/0001-37 | | | | | |
| Nome M. ARANHA DE FREITAS PEÇAS-ME | | | | | |
| Ender RUA ANITA COSTA, 300 TUPA 17605-190 | | | | | |
| C Custo 001 039 | Peças - Máquinas e Veículos | | | | |
| LICIT | NUM.LIC. / | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 22420 em 21/12/2018 | | | | | |

| NOTAS | | LIQUIDAÇÕES | | SITUAÇÃO | |
|---------|------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| Sub/Liq | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem Pagto |
| 0 | 12/06/2018 | 215,50 | 0,00 | 0,00 | |
| 1 | 17/08/2018 | 0,00 | 215,50 | 0,00 | |
| 1 | 18/10/2018 | 0,00 | 0,00 | 215,50 | 10850 |

| EMPENHADO | LIQUIDADO | A LIQUIDAR | PAGO | A PAGAR |
|--------------|-----------|------------|--------|---------|
| TOTAL 215,50 | 215,50 | 0,00 | 215,50 | 0,00 |

Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário.

6.7. Empenho da Despesa nº 11660:

Secretaria Municipal de Educação

| EMPENHO DA DESPESA | | | Empenho Nº 11660 | | |
|---|---|------------------------|------------------|--|--|
| EMPENHO 11660 | OR - ORDINARIO | PEDIDO 11015/18 | | | |
| Data 12/07/2018 | DtPagto 01/11/2018 | DtAnula | | | |
| DtLiq | Pago 5.016,00 | Anulado 0,00 | | | |
| Valor 5.016,00 | (cinco mil e dezessets reais) | | | | |
| FICHA 225 | | | | | |
| Local 021010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | |
| Funcional 12.361.0024.2101.0000 | Manutencao das atividades do Ensino Fundamental | | | | |
| Natureza 3.3.90.30.22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | | | | |
| Vinculo 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Fonte 01.00 | TESOURO Recursos Ordinarios | | | | |
| FORNECEDOR 25295 | | | | | |
| CNPJ/CPF 16.602.317/0001-38 | | | | | |
| Nome OLIVEIRA & TEIXEIRA LTDA - ME | | | | | |
| Ender AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 449 POMPEIA 17580-000 | | | | | |
| C Custo 001 020 | Materiais de Limpeza e Higiene | | | | |
| LICIT | NUM.LIC. / | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 22420 em 21/12/2018 | | | | | |

| LIQUIDAÇÕES | | SITUAÇÃO | | | |
|-------------|------------|-----------|-----------|----------|-------------|
| Sub/Liq | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem Pagto |
| 0 | 12/07/2018 | 5.016,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1 | 06/08/2018 | 0,00 | 5.016,00 | 0,00 | |
| 1 | 01/11/2018 | 0,00 | 0,00 | 5.016,00 | 11285 |

| EMPENHADO | LIQUIDADO | A LIQUIDAR | PAGO | A PAGAR |
|----------------|-----------|------------|----------|---------|
| TOTAL 5.016,00 | 5.016,00 | 0,00 | 5.016,00 | 0,00 |

Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

6.8. Empenho da Despesa nº 18471:

Secretaria Municipal de Educação

| EMPENHO DA DESPESA | | |
|--|--|-----------------|
| EMPENHO 18471 | OR - ORDINARIO | PEDIDO 16936/18 |
| Data 24/10/2018 | DtPagto 08/11/2018 | DtAnula |
| DtLiq | Pago 759,05 | Anulado 0,00 |
| Valor 759,05 | (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) | |
| FICHA 240 | | |
| Local 021010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| Funcional 12.361.0024.2250.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- QESE | |
| Natureza 3.3.90.30.23 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | |
| Vinculo 200 004 | EDUCAÇÃO QESE | |
| Fonte 05.00 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios | |
| FORNECEDOR 1098 | | |
| CNPJ/CPF 55.011.480/0001-88 | Nome LOJA DOS RETALHOS DE TUPA LTDA | |
| Ender AV. TAMOIOS, 1.280 | TUPA | |
| 17600-000 | | |
| C Custo 001 045 | Tecidos | |
| LICIT | NUM.LIC. / | |
| Último Empenho Feito nº 22420 em 21/12/2018 | | |
| <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | |
| Confirmar Cancelar Sair (Esc) | | |
| Versão: 8.25.25.4861 Script: 11875 Versão Eventos: 8.21.0.1645 Jstavo Sanches Ferr PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA | | |

| NOTAS | | LIQUIDAÇÕES | | SITUAÇÃO | |
|--------------|------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| Sub/Liq | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem Pagto |
| 0 | 24/10/2018 | 759,05 | 0,00 | 0,00 | |
| 1 | 26/10/2018 | 0,00 | 759,05 | 0,00 | |
| 1 | 08/11/2018 | 0,00 | 0,00 | 759,05 | 11393 |
| TOTAL | | 759,05 | 759,05 | 0,00 | 759,05 |

Relatório após análise:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 6.2. ao 6.8.) este Setor de Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma regular.

7. Secretarias Municipais

7.1. Quadro atualizado de servidores:

Com base no dever da Administração Pública de prestar contas e dar transparência aos atos e ações o Setor de Controle Interno comunicou a TODAS as secretarias sobre o disposto na Lei Municipal nº4.787, de 18 de dezembro de 2015, que versa sobre a obrigatoriedade de divulgação e afixação de relação dos servidores públicos dessa municipalidade.

Ação do Controle Interno:

Foi solicitado, por meio dos Ofícios 66, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 80 de 2018, às Secretarias a atualização dos quadros de servidores públicos da Estância Turística de Tupã que prestam serviços nos Órgãos Municipais, em todos os departamentos e locais subordinados as Secretarias, bem como a fixação dos mesmos em local de fácil visibilidade, em acordo com a referida Lei e seu Artigo 1º, incisos I, II e III, §2º e, por força do Artigo 2º.

Medidas implantadas:

Em resposta a este Setor de Controle interno, as Secretarias notificadas informaram, através de Ofícios, que efetuaram a atualização e fixação dos quadros de servidores em todos os departamentos e locais subordinados, sendo que, após o recebimento dos referidos ofícios, foram feitas visitas in loco para a verificação da solicitada atualização, onde observamos o real cumprimento do solicitado.



8. Recursos Humanos

8.1. Demonstrativo geral:

Período de análise: Agosto a Dezembro. Ano: 2018.

Conforme dados obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos este Setor de Controle Interno analisou e fez o seguinte levantamento descrito nos gráficos abaixo relacionados.

8.1.1. Despesa de pessoal:

Após análise, os dados recebidos foram organizados constituindo a série de gráficos abaixo.

O Gráfico 01 representa a variação de gastos com folha de pagamento em relação ao número de servidores, onde se observa que o declínio com gastos da folha de pagamento acompanha a diminuição do número de funcionários, havendo variação no mês de novembro.

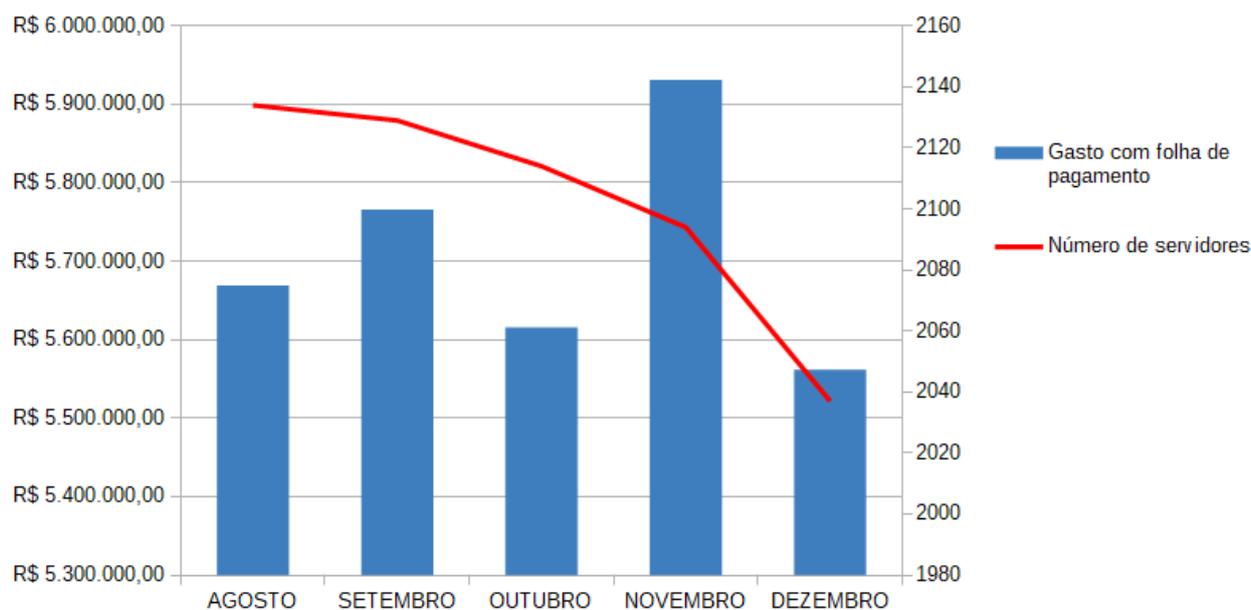


Gráfico 1: Variação da Folha (R\$) X nº de Servidores

No Gráfico 02 apresentamos os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através observamos que houve diminuição no pagamento das horas extras em relação ao total gasto com despesa de pessoal.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

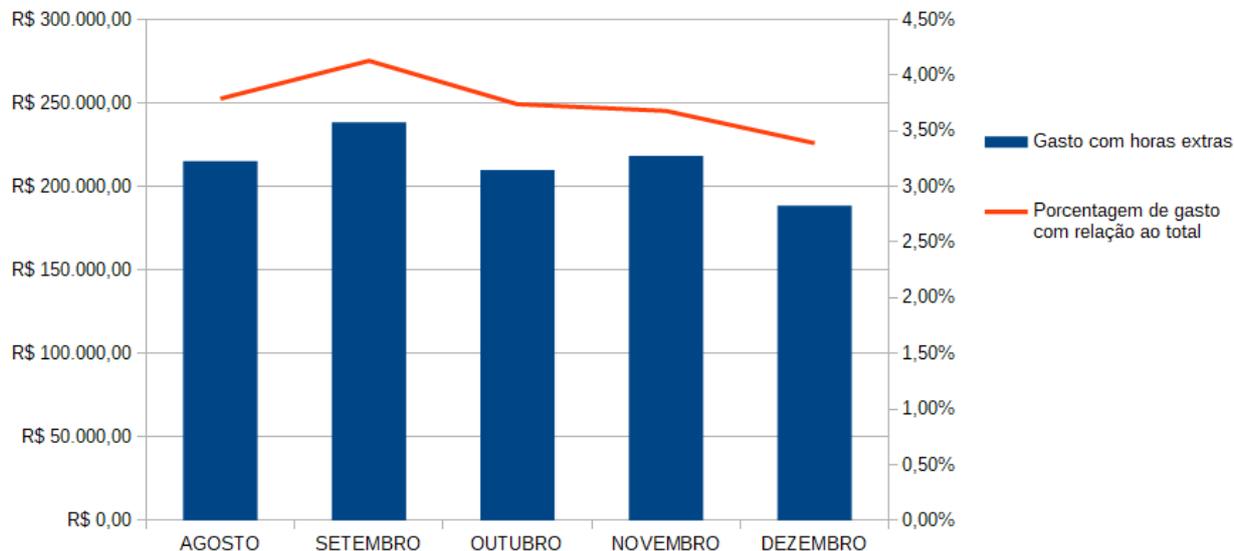


Gráfico 2: Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação a folha de pagamento

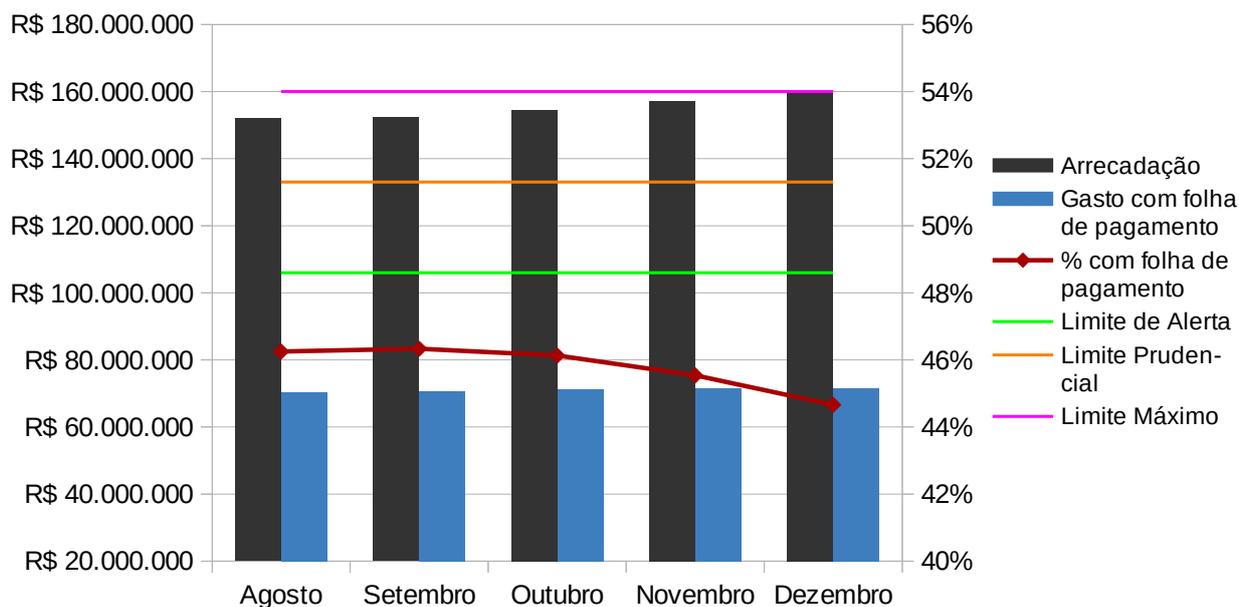


Gráfico 3: Arrecadação acumulada X Gasto com folha de pagamento

Diante dos elementos apurados no Gráfico 03, verificamos que a despesa total com pessoal não superou, no período analisado, o limite previsto no Art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar Federal nº101/2000 – LRF, ultrapassando o limite de alerta (inc. II, § 1º Art. 59 da LRF).

8.2. Horas extras dos Servidores:

Foi solicitado ao Setor de Recursos Humanos, por meio do Ofício 45/2018 datado de 21 de setembro de 2018, que enviasse a este Setor de Controle Interno informações a respeito das horas extras dos servidores públicos municipais.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

8.2.1. Horas extras noturnas dos Servidores:

De posse dos relatórios enviados foram selecionados os servidores que efetuaram horas noturnas, sendo solicitado justificativas junto aos Secretários que autorizaram tais horas. As solicitações foram feitas à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio do Ofício 55/2018, e à Secretaria de Educação, por meio do Ofício 56/2018.

Resposta aos ofícios:

Ambos Secretários enviaram informações e justificativas quanto aos Servidores selecionados na fiscalização deste Controle Interno.

O Setor de Controle Interno, após análise das Planilhas de Controle de Serviços Extras apresentadas pelos Secretários das pastas acima mencionadas, não observou nenhuma irregularidade sobre o assunto fiscalizado em questão.

8.2.2. Horas extras de finais de semana e feriados dos Servidores:

De posse dos relatórios enviados, foram selecionados alguns servidores que efetuaram horas extras, sendo solicitado justificativas junto aos Secretários que autorizaram tais horas. As solicitações foram feitas à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício 58/2018, Secretaria Municipal de Administração, por meio do Ofício 59/2018, Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício 60/2018, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Ofício 61/2018, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio do Ofício 62/2018, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio do Ofício 63/2018 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do Ofício 64/2018.

Resposta aos ofícios:

Os Secretários das pastas acima citadas enviaram informações e justificativas quanto aos servidores selecionados na fiscalização deste Controle Interno que após análise das informações e justificativas apresentadas por aqueles, não observou nenhuma inconstância sobre o assunto fiscalizado em questão.

8.3. Insalubridade dos Servidores Públicos Municipais:

Com objetivo de avaliar a legalidade do recebimento de adicionais de insalubridade este Setor de Controle Interno solicitou ao Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 44/18, uma lista de todos os servidores que recebem o adicional supracitado. De posse do relatório, enviado pelo Setor referido foi analisado e elencado algumas disparidades entre funcionários de mesmo setor.

Após tal análise, foi solicitado ao referido RH, via Ofício nº 51/18, os laudos que embasaram tal pagamento. Com base na análise dos laudos, bem como em reunião com o Sr. Eliseu Francisco de Oliveira (Técnico em Segurança do Trabalho) da empresa que atualmente elabora os laudos para a Prefeitura Municipal, foram executadas as etapas a seguir.

Ação do Controle Interno:

Foi apresentado ao Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Ofício 82/2018, o resultado das análises onde foi constatado a existência de servidores nas seguintes condições:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

- Servidores com laudos desatualizados;
- Servidores desviados de sua função original com laudos baseados em funções anteriores;
- Servidores de um mesmo local e função fazendo jus a adicionais diferentes;
- Servidores em local e função aparentemente não insalubre recebendo adicionais.

Proposta de recomendação:

Com base na documentação apresentada este Setor sugeriu através do Ofício acima citado (82/18) que sejam reavaliados os laudos de todos os servidores que tiveram alteração de local e/ou função, ficando os referidos laudos em conformidade com as legislações vigentes, evitando assim disparidades entre os servidores municipais, bem como despesas desnecessárias ao erário.

8.4. Registro do controle eletrônico de ponto

Em inúmeras visitas in loco feitas por este Setor de Controle Interno foi constatado que vários servidores deixam de fazer o uso do controle eletrônico de ponto (bater ponto), principalmente no horário de saída e entrada do almoço.

Ação do Controle Interno:

Foi solicitado, por meio do Ofício 54/2018, em 04 de outubro de 2018, ao Departamento de Recursos Humanos que fosse avaliada e regularizada a situação acima descrita, com relatório justificando quais foram as medidas tomadas pelo referido Departamento para corrigir e sanar as possíveis irregularidades apontadas.

Medidas implantadas:

Em resposta a este Setor de Controle interno, o RH informou que não faz liberação de servidores para não utilização do ponto eletrônico, orientando ainda os Secretários quanto à obrigatoriedade do uso do mesmo.

Como medida de reforçar a obrigatoriedade o Setor de RH enviou por meio de Circular, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a respeito do assunto, com efeitos a partir de Janeiro de 2019:

“[...]”

3. Reitero o alerta de obrigatoriedade a todos os servidores públicos municipais para efetuarem o registro de ponto eletrônico em locais que possuam Relógio de Ponto Eletrônico Registrando todos os horários de entrada e de saída diários. Sob pena de responsabilidade administrativa do Secretário Municipal e do Servidor público Municipal em caso de não cumprimento da determinação.

4. Cumpra-se a partir de Janeiro de 2019.

[...]” (CIRCULAR, 18/12/18)

Observação: Este Setor de Controle Interno continuará a acompanhar o cumprimento da determinação da Circular acima descrita.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

9. Sistema AUDESP

9.1. Alerta 4606/989/18, de 14/09/2018:

Com fundamento nas atribuições constitucionais e legais atribuídas ao Controle Interno, 1 – Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; e 2 – Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o Setor de Controle interno informou o Exmo Sr. Prefeito Municipal, através do Ofício nº52 de 03 de outubro de 2018, a respeito das despesas com pessoal, visto que fora emitido Alerta da AUDESP nesse enfoque.

Proposta de recomendação:

Esse Setor notificou ainda por meio do Ofício acima citado, quanto ao disposto na Lei Complementar 101/00 a respeito dos limites constitucionais para gasto com pessoal, trazendo ainda no mesmo Ofício as vedações impostas pelo paragrafo único do Artigo 22 e as medidas de eliminação de percentual excedente passíveis de aplicação, de acordo com a lei supracitada, no caso de ultrapassagem do limite de gasto com pessoal que são:

“**Art. 22.** A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.”



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Conforme pode ser observado no Tópico Referente ao Recursos Humanos houve após a notificação uma redução das Horas extras com funcionários, de modo a reduzir gastos com folha de pagamento.

9.2. Alerta AUDESP 4606/989/18, de 05/11/18:

Com base nas funções constitucionais e legais atribuídas ao Controle Interno, tais como:

- 1 – Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- 2 – Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o Setor de Controle interno informou o Exmo Sr. Prefeito a respeito do acompanhamento da gestão fiscal.

Em alerta, datado de 05 de novembro de 2019, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo indicou uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.

Proposta de recomendação:

Esse setor notificou, por meio do Ofício nº 83/2018, 07 de novembro de 2018, quando ao disposto na Lei Complementar 101/00 a respeito do cumprimento das metas, indicando à Administração atentar ao disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

10. Entrega de Leite – Café da manhã

Controle: nº 02/2018

Datas das visitas *in loco*: 05, 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2018

Atividades executadas: Visitas, orientações e acompanhamento.

Após a chegada de denúncia anônima a este Setor de Controle Interno, sobre a distribuição de leite realizada junto a cozinha locada nas Secretarias de Obras e Trânsito e de Planejamento, em 05/10/18 realizamos a primeira visita *in loco* para acompanharmos a entrega e distribuição do café da manhã realizada na cozinha das secretarias acima citadas que se encontram na Rua Nhambiquaras, nº1.055 (conhecidas como “Almoxarifado”), sendo que nos foi relatado pelas funcionárias Rose e Fátima responsáveis pelo café que eram recebidos 90 (noventa) litros de leite diariamente sendo que 25 (vinte e cinco) litros eram preparados para consumo no horário de entrada dos funcionários, 55 (cinquenta e cinco) litros distribuídos entre as equipes de funcionários insalubres e o restante era distribuído entre os demais funcionários.

No dia 16/10 em nova visita este Setor fez um novo levantamento entrevistando os funcionários responsáveis de cada setor, considerados insalubres sobre a quantidade de leite consumida diariamente, gerando assim o Quadro 08.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Quadro 08: Planilha do cenário de entrega no dia 16/10/2018.

| PLANILHA DE FORNECIMENTO DE LEITE | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| SETOR | Quantidade de Funcionários no setor | Quantidade de leite atualmente distribuída (litros) | Funcionário responsável pela entrega dos leites no setor |
| Cemitério | 11 | 11 | Clóvis |
| Usina de Asfalto | 10 | 10 | Cícero |
| Pintor | 10 | 10 | Edvaldo Celestino da Silva |
| Dedetização | 2 | 2 | Ailson/Paulo |
| Serra de Tronco | 2 | 2 | Wellington |
| Pintura Trânsito | 5 | 5 | Vanderlei Francisco Carlos |
| Lavadores | 2 | 2 | Dácio e Ari |
| Fábrica de tubos | 4 | 4 | Valdecir |
| Carpintaria | 7 | 7 | Pedro Francisco |
| Of. de Caminhões | 1 | 1 | Fátima/Beto |
| Porteiro | 1 | 1 | Fátima |
| Café da Manhã | Geral | 24 | |
| | Total | 79 | |

Diante o exposto no quadro acima, o Setor de Controle Interno elaborou a seguinte proposta de forma experimental, gerando o Quadro 09.

Quadro 09: Primeira proposta de readequação de fornecimento de Leite.

| PLANILHA DE FORNECIMENTO DE LEITE | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| SETOR | Quantidade de Funcionários no setor | Quantidade de leite proposta na primeira intervenção (litros) | Funcionário responsável pela entrega dos leites no setor |
| Cemitério** | 11 | 5 | Clóvis |
| Usina de Asfalto* | 10 | 6 | Cícero |
| Pintor* | 10 | 6 | Edvaldo Celestino da Silva |
| Dedetização** | 2 | 2 | Ailson/Paulo |
| Serra de Tronco* | 2 | 1 | Wellington |
| Pintura Trânsito* | 5 | 3 | Vanderlei Francisco Carlos |
| Lavadores* | 2 | 1 | Dácio e Ari |
| Fábrica de tubos* | 4 | 2 | Valdecir |
| Carpintaria* | 7 | 4 | Pedro Francisco |
| Of. de Caminhões* | 1 | | Fátima/Beto |
| Porteiro | 1 | | Fátima |
| Café da Manhã | Geral | 20 | |
| | Total | 51 | |

** Funcionários que não trabalham na Secretaria ou fazem horário diferenciado.

* Servidores questionam que necessitam do leite devido ao trabalho insalubre.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Relatório do dia 17/10/2018:

O acompanhamento realizado no dia 17/10 foi feito para averiguação da proposta sugerida no quadro 02 (dois) ficando constatado que:

20(vinte) litros de leite foram insuficientes para consumo no café da manhã para os funcionários em geral.

05(cinco) litros de leite para os funcionários do cemitério foram insuficientes.

01(um) litro para os lavadores não foi o suficiente pois os mesmos trabalham em locais diferentes.

Não foi relacionado nos dois quadros acima o funcionário responsável pela funilaria.

Mediante estas observações gerou-se o Quadro 10.

Quadro 10: Segunda proposta de readequação de fornecimento de Leite.

| PLANILHA DE FORNECIMENTO DE LEITE | | | |
|--|--|---|---|
| SETOR | Quantidade de Funcionários no setor | Quantidade de leite proposta na segunda intervenção (litros) | Funcionário responsável pela entrega dos leites no setor |
| Cemitério** | 11 | 8 | Clóvis |
| Usina de Asfalto* | 10 | 6 | Cícero |
| Pintor* | 10 | 6 | Edvaldo Celestino da Silva |
| Dedetização** | 2 | 2 | Ailson/Paulo |
| Serra de Tronco* | 2 | 1 | Wellington |
| Pintura Trânsito* | 5 | 3 | Vanderlei Francisco Carlos |
| Lavadores* | 2 | 2 | Dácio e Ari |
| Fábrica de tubos* | 4 | 2 | Valdecir |
| Carpintaria* | 7 | 4 | Pedro Francisco |
| Funilaria* | 1 | 1 | Vander |
| Trânsito | | 1 | Marta |
| Café da Manhã | Geral | 24 | Fátima/Rosa |
| | Total | 60 | |
| ** Funcionários que não trabalham na Secretaria ou fazem horário diferenciado. | | | |
| * Servidores questionam que necessitam do leite devido ao trabalho insalubre. | | | |

Pelo exposto acima este Setor de Controle Interno recomenda que sejam entregues 60 (sessenta) litros por dia até a próxima avaliação.

Relatório de 18/10/2018:

Após acompanhamentos realizados por este setor, foi notado que havia necessidade de um melhor controle na entrega do leite, sendo que por este motivo foi elaborada uma planilha de entrega de leite (tabela 1), contendo o setor, a quantidade, a data de entrega e o responsável, para assim constatar que a entrega seja realizada com as quantidades corretas, evitando assim impasse entre os funcionários visto que os mesmos só podem retirar a quantidade estipulada.

O Setor de Controle Interno orientou ainda que os funcionários que forem retirar o leite, assinem a lista de entrega e que os mesmos fiquem responsáveis pelo leite de seu setor, visto que



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

denúncias anteriores diziam que haviam pessoas levando os referidos saquinhos de leite às suas residências para consumo próprio e da família.

Planilha 1: Sugestão de planilha de acompanhamento de entrega por Setor/Responsável.

| PLANILHA DE CONTROLE DE ENTREGA DO LEITE | | | | | | | |
|--|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------|
| SETOR | Proposta | Dias | | | | | Responsáveis |
| | | 19/10 | 22/10 | 23/10 | 24/10 | 25/10 | |
| Cemitério | 8 | | | | | | Clóvis |
| Usina de Asfalto | 6 | | | | | | Cícero |
| Pintor | 6 | | | | | | Edvaldo |
| Dedetização | 2 | | | | | | Ailson/Paulo |
| Serra de Tronco | 1 | | | | | | Wellington |
| Pintura Trânsito | 3 | | | | | | Vanderlei |
| Lavadores | 2 | | | | | | Dácio/Ari |
| Fábrica de tubos | 2 | | | | | | Valdecir |
| Carpintaria | 4 | | | | | | Pedro |
| Funilaria | 1 | | | | | | Vander |
| Trânsito | 1 | | | | | | Marta |
| Café da Manhã | 24 | | | | | | Fátima/Rosa |
| Total | 60 | | | | | | |

Relatório de 19/10/2018:

Atendida as propostas feitas por este Setor, foram entregues os 60 (sessenta) litros de leite sugeridos, já que a quantidade estipulada atende a demanda dos funcionários, salientamos ainda, que foi orientado que quando sobrar saquinhos de leite, os mesmos sejam encaminhados à cozinha piloto.

Sugerimos que tal quantidade seja adotada como padrão de entrega, visto que houve uma economia de 33,33% da quantidade de leite entregue no local visitado, reduzindo de 90 litros para 60 litros conforme apresentado no Gráfico 04.

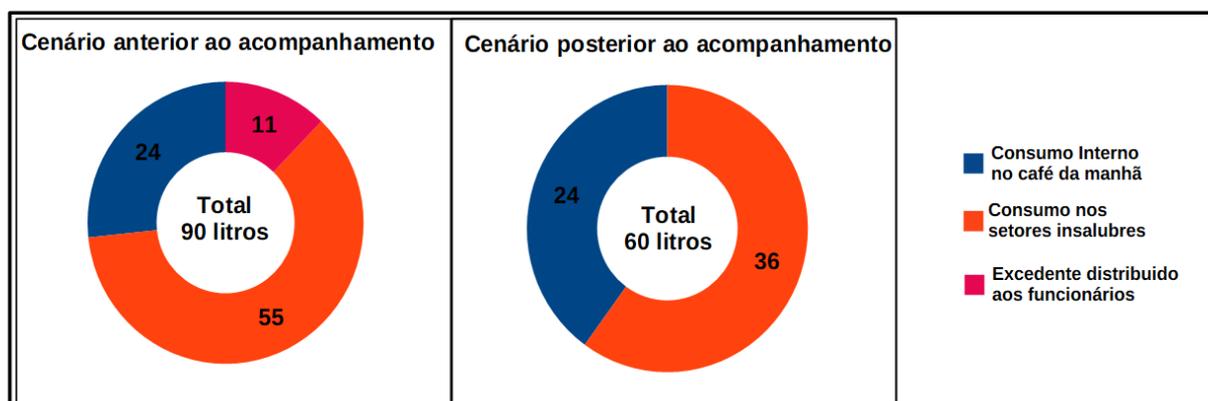


Gráfico 04: Destinação dos leites antes e depois da intervenção deste Setor.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Em contato com o Sr. Gustavo Rosa do Departamento de Contratos e Convênios o mesmo nos informou que o valor do litro de leite é comprado pela prefeitura por R\$ 1,98 (Um real e noventa e oito centavos) sendo assim, observou-se uma economia de 30 (trinta) litros diários, pois inicialmente eram distribuídos 90 (noventa) litros e está sendo sugerido 60 (sessenta) litros diários, gerando assim uma economia de R\$1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais) mensais assim como mostrado no Gráfico 05 abaixo.

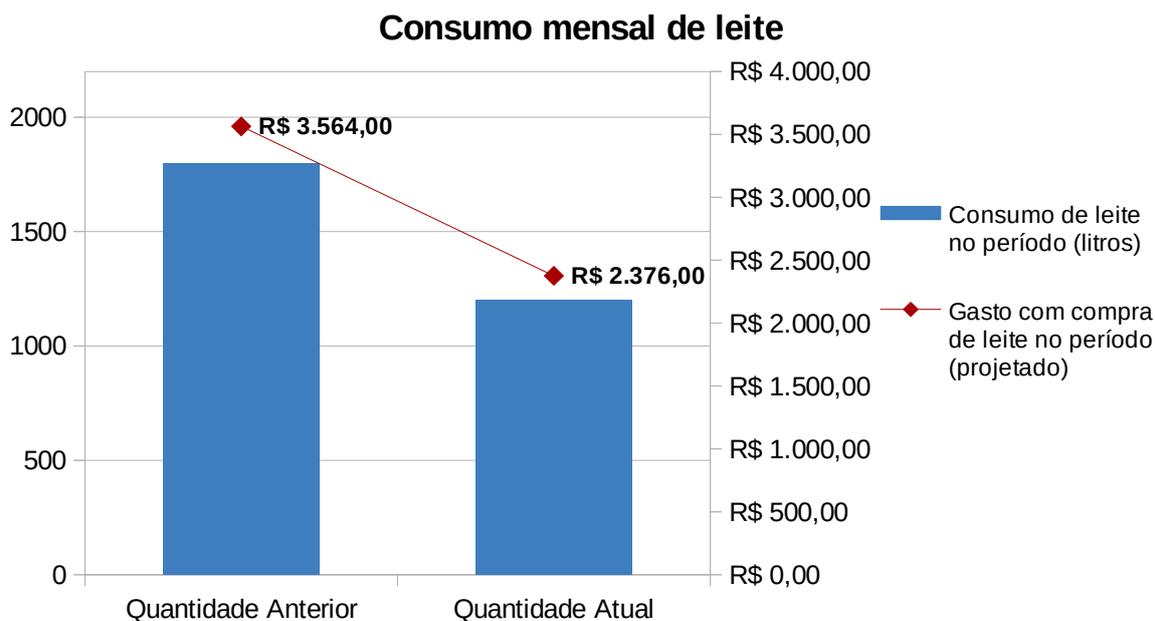


Gráfico 05: Projeção de consumo e economia mensal.

Quando projetado anualmente a economia supera os R\$14.000,00 (quatorze mil reais) como apresentado no Gráfico 06 abaixo.

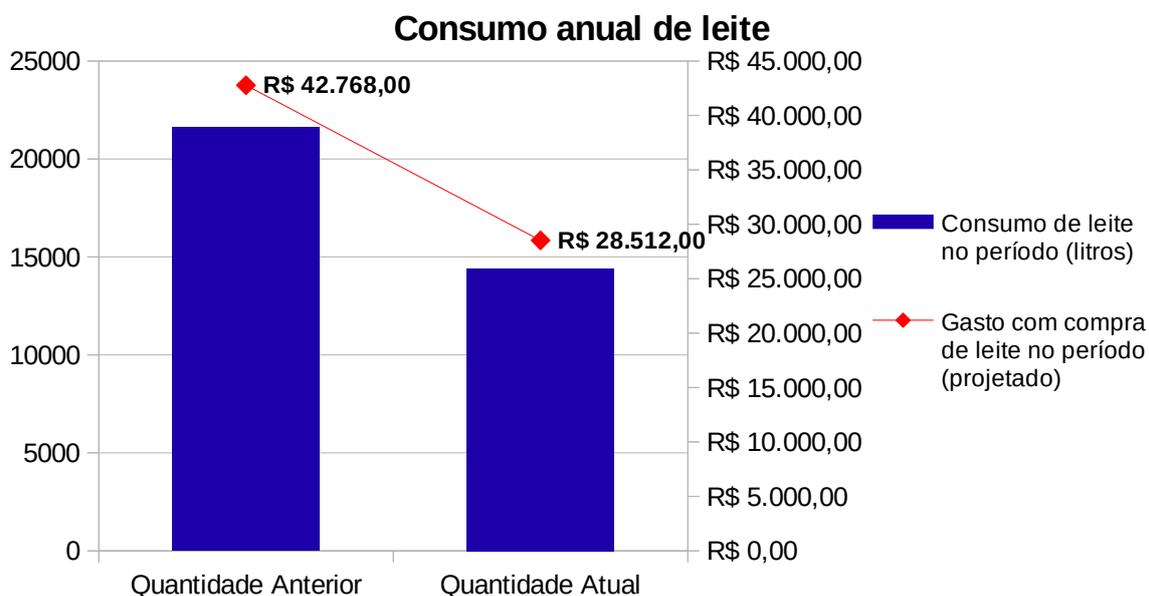


Gráfico 06: Projeção de consumo e economia anual.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Salientamos que este Setor continuará fazendo eventuais acompanhamentos para certificar que a proposta vem sendo executada corretamente.

11. REPASSES AO TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/14)

No andamento das verificações realizadas por este Setor de Controle Interno a respeito dos Repasses às Entidades do Terceiro Setor foi possível elencar os seguintes apontamentos:

- Assim como dispõe o Art. 8º da Lei 13.019/14, de 31 de Julho de 2014, o Setor de Controle Interno avaliou que:
 - Em todas as Parcerias a capacidade da Administração Pública em executar o serviço chegando a conclusão que a execução por uma Organização da Sociedade Civil era a opção mais vantajosa tanto no aspecto econômico como de expertise na área;
 - Todos os pareceres foram emitidos por técnicos das áreas em que a parceria foi formalizada;
 - Foram designados, por meio de Portarias, as Comissões de Seleção, as Comissões de Monitoramento e Avaliação e os Gestores das Parcerias, sendo todos os nomeados Técnicos das áreas e respeitando os Incisos VI, X e XI do Art. 2º da Lei 13.019/14;
- Cumprindo o disposto no Art. 10 da Lei 13.019/14, a Administração mantém, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho em local próprio das Parcerias da Lei Federal 13.019/14. Ficando disponível ainda:
 - I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
 - II. Nome da organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
 - III. Descrição do objeto da parceria;
 - IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso.
- Este Setor de Controle Interno apurou que, nos casos onde não foi possível ocorrer a dispensa, o Chamamento Público voltado a selecionar Organizações da Sociedade Civil que tornem mais eficaz a execução do objeto foi efetuado não havendo nenhuma irregularidade no entender deste setor.
- Nos casos em que as parcerias foram formalizadas por meio de dispensa de chamamento público o Setor de Controle Interno verificou a existência de Justificativa elaborada pela Secretaria requisitante, bem como pelo Exmo. Sr. Prefeito cumprindo assim o disposto no Art. 32 da Lei 13.019/14, sendo os respectivos extratos publicados em Jornal Impresso e no sítio oficial dessa municipalidade e não havendo nenhum pedido de impugnação no prazo determinado pelo § 1º do artigo supracitado.

Ação do Controle Interno:

Este Setor elaborou e enviou um Comunicado informando a todas as OSC's da obrigatoriedade de se Publicar as Informações exigidas pelo Art. 11 da Lei 13.019/14, indo ao encontro dos Comunicados SDG nº 016/2018 e 019/2018 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

SERVIDORES INTEGRANTES DA CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Luiz Gustavo Sanchez Fernandes
Chefe de Setor do Controle Interno

João Vitor Moreno Gaiotte
Oficial de Atividades Administrativas

Tupã, 07 de fevereiro de 2019.